

Secretaria de Obras - SEMOB

Comunique-se – Processos 4982/1966 – CPLOC

Fica notificado o engº. Jader Ferreira Pinto, CREA-SP n.º 5063321808 a atender ao Comunique-se 014/2023 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 28 de junho de 2023

OCIMAR FERREIRA PINTO

Comissão Permanente de Legalização de Obras Clandestinas



Diário Oficial Eletrônico

Nº 1274

Cubatão quarta, 28 de junho de 2023

Poder Legislativo

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

Responsável pelo legislativo: Joemerson Alves de Souza

TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR GERALDO CARDOSO GUEDES

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 15 horas, nas dependências do Gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença do Senhor Presidente, do Senhor Diretor-Secretário Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho e Servidores, compareceu o Senhor Geraldo Cardoso Guedes, primeiro suplente do Partido Liberal, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, exclusivamente para apreciação do Processo nº 537/2023, que trata de DENÚNCIA EM FACE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, em conformidade com os §§ 3º e 5º, do Artigo 58, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cubatão, em razão do impedimento do titular do Cargo, Vereador Alessandro Donizete de Oliveira, autor da mencionada denúncia. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Geraldo Cardoso Guedes prestou formalmente o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO". Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado.

CUBATÃO, 27 DE JUNHO DE 2023.

Geraldo Cardoso Guedes

Joemerson Alves de Souza

Dr. Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho